**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026**

**FINTRUST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
**54.776.530/0001-55**

## I. Os procedimentos de verificação de lastro:

No contexto das diligências para a aquisição de direitos creditórios, a Gestora deve garantir a existência, integridade e titularidade dos ativos que lastreiam esses direitos e títulos representativos de crédito. Isso inclui: a) direitos e títulos representativos de crédito; b) valores mobiliários representativos de crédito; c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários de operações de securitização que não sejam lastreados em direitos creditórios não padronizados; e d) cotas de FIDC, por equiparação.

A verificação pode ser conduzida de forma individualizada ou por amostragem, utilizando um modelo estatístico robusto e verificável, conforme os parâmetros estabelecidos no regulamento.

Em razão do exposto, informamos que o Custodiante e/ou Administradora adotam uma metodologia rigorosa para verificar o lastro dos direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo.

A verificação trimestral do lastro pelo Custodiante considera todos os direitos creditórios ingressados na carteira a título de substituição assim como direitos creditórios vencidos e não pagos.

## II. Resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios:

Na data base, o fundo possui 312 (trezentos e doze) itens vencidos e 846 (oitocentos e quarenta e seis) itens a título de substituição os quais foram verificados em sua totalidade.

## III. Sobre o resultado da verificação de lastro vencidos:

Em relação aos direitos creditórios vencidos, 312 (trezentos e doze) itens no 3º trimestre de 202 6, os quais foram verificados em sua totalidade.

www.fiddgroup.com
Rua Cardeal Arcoverde, 2450, conj. 401, 4º andar
05408-003, Pinheiros, São Paulo – SP – Brasil
Tel. 11 2391-4190

| Conciliação - Direitos Creditórios Vencidos | |
|---|---|
| **3º Trimestre** | **Valor de Aquisição** |
| Contrato | 38.364,87 |
| Duplicata | 2.352.649,84 |
| Duplicata de Serviço Físico | 124.628,96 |
| Nota Comercial | 134.548,32 |
| **Total** | **2.650.191,99** |

| Resultado da Verificação de Lastro - Direitos Creditórios Vencidos | | |
|---|---|---|
| **2º Trimestre** | **Total de Documentos Vencidos** | **Total de Documentos Verificados** |
| Contrato | 3 | 3 |
| Duplicata | 287 | 287 |
| Duplicata de Serviço Físico | 5 | 5 |
| Nota Comercial | 17 | 17 |
| **Total** | **312** | **312** |

Os documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios vencidos verificados em sua totalidade, não apresentaram divergências que comprometessem a integridade das informações analisadas.

**IV. Sobre o resultado da verificação de lastro substituídos:**

Em relação aos direitos creditórios a título de substituição, 846 (oitocentos e quarenta e seis) itens no 3º trimestre de 2026, os quais foram verificados em sua totalidade.

| Conciliação - Direitos Creditórios a Título de Substituição | |
|---|---|
| **3º Trimestre** | **Valor de Aquisição** |
| Contrato | 479.800,00 |
| Duplicatas | 3.018.417,73 |
| Duplicatas de Serviço Físico | 667.516,31 |
| **Total** | **4.165.734,04** |

| Resultado da Verificação de Lastro - Direitos Creditórios a Título de Substituição | | |
|---|---|---|
| **3º Trimestre** | **Total de Documentos a Título de Substituição** | **Total de Documentos Verificados** |
| Contrato | 12 | 12 |
| Duplicatas | 791 | 791 |

| | | |
|---|---|---|
| Duplicatas de Serviço Físico | 143 | 143 |
| **Total** | **846** | **846** |

Os documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios a título de substituição verificados em sua totalidade, não apresentaram divergências que comprometessem a integridade das informações analisadas.

**V. Resultados dos registros dos direitos creditórios:**

No trimestre, verificou-se que parte dos direitos creditórios é passível de registro, estando parte em fase de registro e parte já devidamente registrada.

**VI. Ações judiciais de cobrança ou propositura de processos administrativos:**

Durante o trimestre, não houve registro de ações judiciais envolvendo o Fundo.

**VII. Classe destinada ao público em geral que adquira precatório federais:**

Não aplicável.

**A Gestora, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 apresentou as informações contidas no Anexo I:**

Atenciosamente,

**FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

**ANEXO I – RELATÓRIO TRIMESTRAL DO GESTOR**
**FINTRUST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
**54.776.530/0001-55**

**1. Informar se houve ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco (Essa informação pode ser dada de forma agregada, caso a quantidade e valores envolvidos nas ações judiciais e arbitrais assim justifiquem; ou ainda pode ser omitida do demonstrativo trimestral, a critério da Gestora, caso sua divulgação possa prejudicar a estratégia de cobrança ou fomentar a inadimplência de direitos creditórios) .**

Durante o trimestre, não houve ajuizamento de ações judiciais de cobrança nem a instauração de processos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados à classe de cotas.

**2. Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.**

Não, o fundo não teve uma mudança na sua política de investimento,mantendo sua diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução RCVM 175, conforme alterada.

**3. Há algum originador (Consultor e/ou agente de cobrança) que represente individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre? Se sim, descrever critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Os critérios estão detalhados no respectivo regulamento do fundo, no entanto, durante o trimestre, não houve alterações.

**4. Houve alguma alteração nas garantias vinculadas ao conjunto de direitos creditórios do Fundo? Se sim, descreva quais.**

Não há garantias.

**5. Descreva a forma como se operou a cessão dos Direitos Creditórios, incluindo: descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito e indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios**

O fundo adquire, de forma definitiva, direitos creditórios na modalidade multisacado e multicedente. Não houve contratos relevantes firmados no período do trimestre analisado.

**6. Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira do Fundo? Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.**

Dada a natureza dos direitos creditórios que integram a carteira do Fundo, assim como seu modelo operacional, o eventual impacto da ocorrência de pré-pagamentos pode ser considerado bastante reduzido, uma vez que o Fundo é caracterizado pelo regime de revolvência.

**7. Houve alguma alienação, a qualquer título, de direitos creditórios? Se sim, informar a operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia, entre outras informações relevantes).**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

**8. Houve algum impacto no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou da cessão de Direitos Creditórios? Se sim, detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.**

No trimestre analisado não houve impacto decorrente de descontinuidade das alienações.

**9. Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos, incluindo, mas não se limitando a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou a amortização antecipada de Direitos Creditórios Cedidos.**

Não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Atenciosamente,

**APUAMA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA**